

Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL N.º 063/00

EMENTA: denomina ponte existente sobre Rio Catolé, no 3º Distrito deste Município e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PONTE CÂNDIDO BATISTA DE SOUZA, A PONTE EXISTENTE SOBRE O Rio Catolé, situada no 3º Distrito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, que deverá ser colocada na referida obra pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2000.


PREFEITO

a) José Inácio da Silva.